



Estratégia
CONCURSOS

Aula

Passap Estratégico de APO p/ TCE-RO (Auditor de Controle Externo-Engenharia Civil)-Pós-Edital

Professor: Vinicius Nascimento

Passo Estratégico de Administração Financeira e Orçamentária
Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil
Tribunal de Contas de Rondônia

Sumário

APRESENTAÇÃO	1
O que é o Passo Estratégico?	2
Análise estatística	5
Questões estratégicas	7
Questões trabalhadas em aula	24

APRESENTAÇÃO

Olá pessoal, tudo bem? É uma imensa alegria estamos iniciando nosso **Passo Estratégico de Administração Financeira e Orçamentária para Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil do Tribunal de Contas de Rondônia – TCE/RO**.

Vou começar com minha apresentação!

Sou o Prof. Vinicius Nascimento, natural de Brasília, mas residindo em Manaus, coração da nossa Amazônia! Sou formado em Gestão Pública, pós-graduando em Contabilidade Pública e também em Planejamento e Orçamento Governamental, atualmente finalizando minha graduação em Ciências Contábeis.

Minha experiência como concursado iniciou em 2005, quando fui aprovado para um emprego público na CAESB – Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal.

EM 2006, quando estava estudando para Técnico Administrativo da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica – vi uma propaganda do concurso da Escola de Sargentos das Armas. Não pensei duas vezes e fiz minha inscrição. Fui aprovado e fui iniciar o Curso de Formação de Sargentos em Campo Grande – Mato Grosso do Sul, sendo que, ao final do curso, fui classificado na cidade de Jaguarão – Rio Grande do Sul – na fronteira com o Uruguai.



Aula 00

No final de 2011, fui transferido para Boa Vista, no estado de Roraima. Logo no início de 2012 fiz a prova para Técnico Judiciário – Área Administrativa do TRT 11ª Região, o qual fui aprovado em 54º lugar.

No mesmo ano, fiz o concurso para Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça de Roraima, ficando classificado. Em 2013, fui aprovado em 37º lugar para Técnico Administrativo do Ministério Público da União.

No final de 2013 saíram 2 editais: Agente Administrativo da Polícia Federal e Assistente em Administração da Universidade Federal de Roraima. Com esforço e dedicação, fui aprovado nos dois: (5º lugar para Agente Administrativo e 37º para a UFRR). Em junho de 2014 fui nomeado para a UFRR e dois meses depois para a Polícia Federal.

Em 2015 saiu o edital para Gestor Público do Instituto Federal de Roraima. Resolvi fazer a prova e fui aprovado em 1º lugar, porém optei por não assumir, pois, a lotação iria prejudicar meus projetos, afinal já estava ministrando aulas presenciais e on-line. Nesse mesmo ano entrei para o curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Roraima, em primeiro lugar.

Em 2016 saiu o edital para Contador da Universidade Federal de Roraima, fiz a prova e fui aprovado em primeiro lugar, mas não assumi pois, estava no 4º semestre da faculdade.

Em 2017 fiz a prova de Analista Judiciário – Área Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região e fiquei classificado em 42º lugar.

E, em 2019, veio minha grande conquista: **aprovação em 9º lugar para Consultor Legislativo, área de Finanças Públicas da CLDF com a maior nota na prova de conhecimentos específicos (47 acertos de um total de 50).**

Estou contando as vitórias, mas também foram muitas reprovações, entre elas Senado, TCU e TCE/PE. Isso é simplesmente para dizer que sei exatamente o que vocês estão passando nessa etapa. **Vitórias e derrotas fazem parte!! O que importa é como você reage diante das derrotas: desistir ou aprender com os erros?** Garanto que a segunda hipótese é a mais correta, afinal, só não passa quem desiste!!

Como professor, iniciei em aulas presenciais nas cidades de Boa Vista e Manaus, tendo ministrado aulas em Recife, Rio de Janeiro, Brasília e Salvador. Entrei para o quadro de professores do Tec Concursos, renomado site de questões comentadas, além disso trabalhei em diversos sites de cursos on line nas disciplinas de Administração Financeira e Orçamentária, Administração Geral e Pública e Contabilidade Geral e Pública.

É essa experiência que quero compartilhar com você, afinal, seremos parceiros nessa caminhada!!!

O que é o Passo Estratégico?



Aula 00

O Passo Estratégico é um método de revisão, que busca lhe ajudar na absorção do conteúdo considerado mais relevante dentro do seu edital, com base em um levantamento que fizemos das questões da banca nos últimos 5 anos.

A ideia do Passo Estratégico é proporcionar uma revisão de alto nível, para que você chegue na prova lembrando de tudo!

Cada tema da matéria é abordado de acordo com os seguintes tópicos:

1) Análise Estatística

Expomos o grau de importância do assunto tratado, com base na análise estatística de questões aplicadas pela banca na área do concurso.

2) Análise de Questões

Expomos e comentamos algumas questões da banca. Dessa forma você consegue identificar as peculiaridades da banca e seu estilo, dessa forma você estará colhendo a “impressão digital” da banca e não será surpreendido com o estilo de cobrança na hora da prova.

3) Orientações de estudo (checklist de revisão)

Aqui você encontra um roteiro e/ou checklist para que possa lhe orientar no momento da revisão.

4) Pontos a destacar

Alguns pontos do assunto, geralmente, apresentam dificuldades para os alunos, ou a banca busca confundir os candidatos em prova. Esses pontos são destacados através de esquemas, mapas mentais e tabelas para você poder consultar e revisar constantemente.

5) Questionário de revisão

A revisão ativa é uma das formas mais eficazes de você poder revisar o conteúdo para a prova. Dessa forma, ao final da aula, temos uma revisão com diversas questões subjetivas sobre os principais pontos do assunto, dessa forma, você poderá revisar o conteúdo e poderá consolidar o conteúdo.

6) Simulados de questões inéditas

A cada duas aulas de conteúdo, disponibilizamos um simulado de questões inéditas, no estilo da banca do seu concurso. Dessa forma você poderá ter contato com questões inéditas elaboradas por mim e pelo Prof. João Maurício.

O Passo Estratégico não é um curso regular (teoria + questões)

O curso regular proporciona ao aluno que nunca tenha visto o conteúdo conseguir compreendê-lo no nível que o permita resolver as questões do concurso.



Aula 00

Assim, para atingir esse objetivo, os cursos regulares são disponibilizados na forma escrita e em vídeo, numa linguagem mais descritiva.

No Passo Estratégico, a linguagem utilizada é bem mais direta, porque partimos da premissa de que o aluno já estudou o conteúdo pelo menos uma vez, já que o objetivo é revisar a matéria (e não a aprender, como nos cursos regulares).

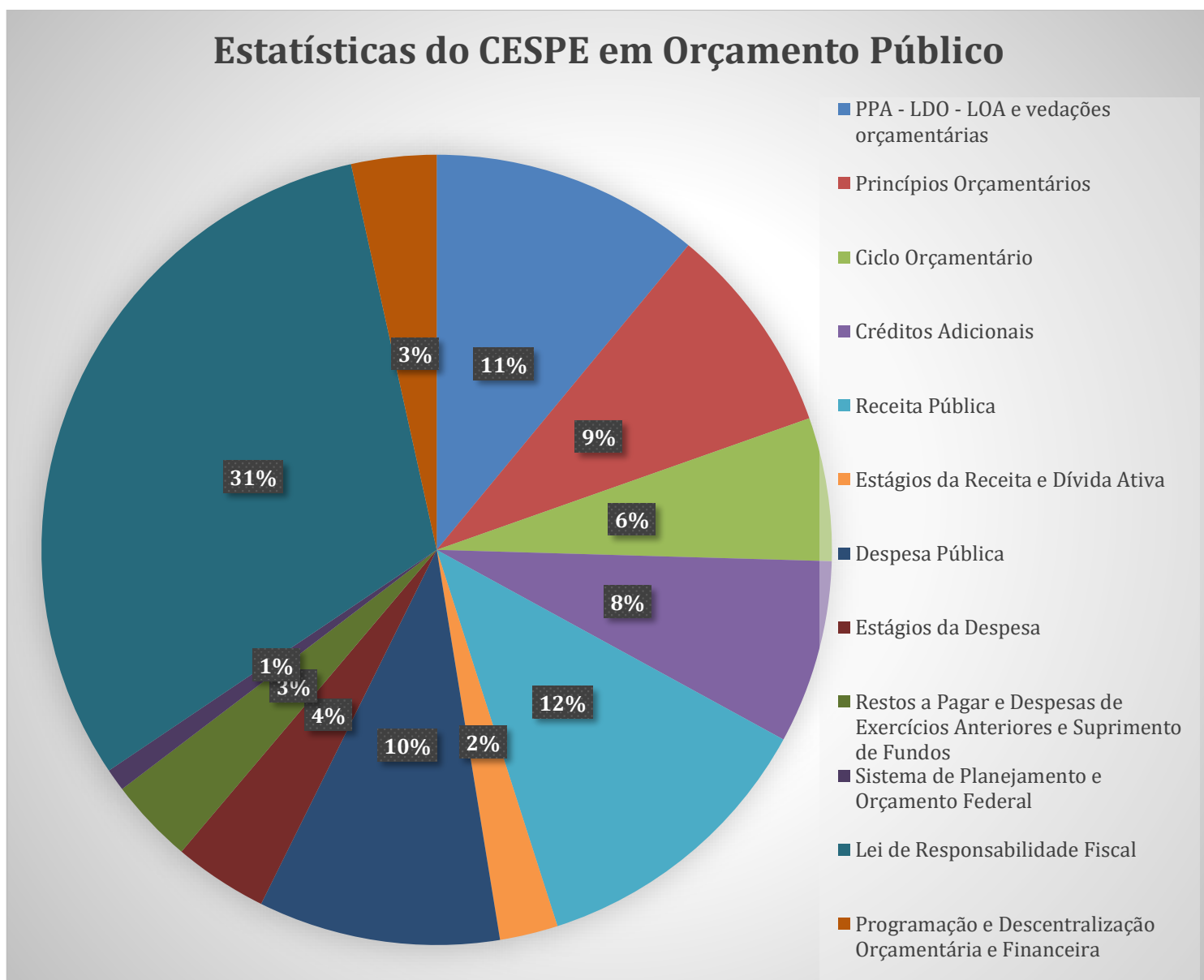
Só se pode alcançar um grande êxito quando nos mantemos fiéis a nós mesmos”.

Friedrich Nietzsche



Análise estatística

No Passo Estratégico, **foram analisadas 566 questões do CESPE apenas da área de Controle e Gestão (Tribunais de Contas, Controladorias e carreiras de Gestão)** sobre os mais diversos temas presentes em seu edital nos últimos 6 anos (2013 a 2019). As questões estão distribuídas da seguinte maneira:



Você pode perceber que a “queridinha” da banca é a Lei de Responsabilidade Fiscal. 31% do total (cerca de 169 questões) são desse tema. Além disso, esse tema será constante no seu trabalho, afinal **servidor da área de controle irá lidar constantemente com auditoria e prestação de contas, o que leva em consideração assuntos atinentes à LRF.**



Aula 00

Receita Pública é o segundo tema de maior incidência com 12% do total das questões (66 questões).

Em terceiro lugar estão os assuntos sobre PPA, LDO, LOA e o art. 167 da CF/88, que trata das vedações em matérias orçamentárias com 11% (60 questões)

Em quarto lugar temos o tema despesa pública com 10% (54 questões).

Veja que se juntarmos LRF (31%), receita Pública (12%), PPA/LDO/LOA e vedações em matéria orçamentária (11%), despesa pública (10%), princípio orçamentários (9%), créditos adicionais (8%), temos um total de 81% de incidência das questões em provas da área de controle. Em muitos concursos, esse percentual te deixa aprovado ou bem próximo da aprovação. Não preciso nem dizer que esses temas merecem uma atenção especial né?!

A partir de agora vamos ver questões do tema do nosso relatório demonstrativo: Instrumentos de Planejamento e Orçamento e vedações em matéria orçamentária (PPA – LDO – LOA).

Encontramos 60 questões sobre esse tema, sendo que temos a seguinte divisão:

Tema	Quantidade de questões	%
PPA	18	30%
LDO	8	13,33%
LOA	20	33,33%
Temas mesclados	4	6,67%
Vedações em matéria orçamentária	10	16,67%
Total	60	100%

Veja que as questões estão concentradas no PPA e na LOA. Em relação ao PPA, o CESPE mistura muito os assuntos. Hora cobra literalidade da CF/88, hora cobra tipos de programas contidos no PPA (que você vai estudar na classificação programática da despesa).

Com relação à LOA, deve tomar cuidado com a classificação dos orçamentos, bem como regras atinentes ao orçamento (vedações orçamentárias).

Pegue seu material de anotação e venha revisar os principais pontos dessa matéria comigo o/

Vamos ver algumas questões do CESPE sobre esse tema!!!



Questões estratégicas

1) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.

Gabarito: Errado

O PPA estabelece o DOM da administração pública federal (Diretrizes, Objetivos e Metas). O objetivo é que expresse as escolhas políticas para a transformação. As metas são desdobramentos dos objetivos.

2) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PE – 2017) No plano plurianual, é vedada a regionalização de metas por meio de critérios que abranjam territórios maiores que as macrorregiões econômicas.

Gabarito: Errado

A regionalização não leva em consideração critério pré-determinado. Essa regionalização não deve obedecer a divisão geográfica que conhecemos, podendo ser por região econômica, produtiva ou qualquer outro recorte do território que atenda à demanda da sociedade.

3) (CESPE) – Auditor de Controle Externo – TCE/SC – 2016) No plano plurianual, é vedado o estabelecimento de metas direcionadas a públicos específicos.

Gabarito: Errado

De acordo com o Manual de Elaboração do PPA 2016-2019, é **possível** o estabelecimento de metas no plano plurianual direcionadas a públicos específicos, desde que permita sua aferição como forma de comunicar a sociedade que a atuação do governo na implementação daquela política terá o recorte necessário às questões transversais.

Mesmo sendo um plano voltado para diretrizes, objetivos e metas gerais, nada impede que determinado recorte da sociedade seja objeto de metas do PPA.

4) (CESPE – Técnico de Controle Interno – CGM/JP – 2018) A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.

Gabarito: Certo



Aula 00

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as **metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política

5) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PA – 2016) Alterações na legislação tributária deverão estar dispostas na LDO.

Gabarito: Certo

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

6) (CESPE – Oficial de Controle Externo – TCE/RS – 2013) A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece metas e diretrizes a serem adotadas pela administração pública no período de quatro anos subsequentes ao de sua elaboração, estabelecendo um elo entre os instrumentos orçamentários previstos no plano plurianual e no orçamento anual.

Gabarito: Errado

A LDO não possui vigências de 4 anos e sim o PPA. Porém, esse instrumento é o elo entre o planejamento estratégico (PPA) e o operacional (LOA).

7) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.

Gabarito: Certo

De acordo com o art. 165, § 5º, II da CF/88, o orçamento de investimentos é destinado às empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Caso você já tenha estudado AFO antes, sabe que as estatais dependentes fazem parte do orçamento fiscal. Mas para fins constitucionais não existe essa diferenciação.

8) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PE – 2017) Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as



previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.

Gabarito: Errado

O orçamento de investimentos refere-se às **empresas cuja maioria do capital social com direito a voto** pertençam à União e não de todas as empresas. Você deve ter cuidado, já que a distinção entre estatal dependente e não dependente não é feita na CF/88, mas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi promulgada 12 anos após a CF/88.

Além disso, o orçamento fiscal e de investimentos, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional (art. 165, § 7º da CF/88)

9) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PA – 2016) No processo orçamentário, depois de o Congresso Nacional apreciar o projeto de lei orçamentária, cabe ao presidente da República aprová-lo ou vetá-lo integralmente. Nesse processo, vetos parciais não são cabíveis.

Gabarito: Errado

O veto ao orçamento público pode ser parcial (artigo, parágrafo, inciso ou alínea) ou integral.

10) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades interregionais.

Gabarito: Certo

O demonstrativo regionalizado do efeito das renúncias fiscais (renúncia de receita) objetiva identificar quais regiões serão mais afetadas por tal renúncia. Isso tem que ser compatibilizado com o art. 165, § 7º, que determina a compatibilidade do orçamento fiscal e de investimentos com o plano plurianual com a finalidade de reduzir desigualdades interregionais, segundo critério populacional.

11) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGE/CE – 2019) No que diz respeito ao PPA e à LDO, julgue os itens a seguir.

I O PPA compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

II A LDO deve dispor sobre as alterações na legislação tributária.



Aula 00

III A LDO não trata de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Gabarito: Letra B

Vamos analisar todos os itens.

I. Errado. A **LDO** compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

II. Certo. De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

III. Errado. De acordo com o art. 4º, I "e" da LRF, a LDO disporá também sobre normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

12) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) É vedada a vinculação das receitas próprias geradas pelos impostos municipais à prestação de contragarantia à União.

Gabarito: Errado

De acordo com o art. 167, IV da CF/88, é vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a **prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita**, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo.

13) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) No âmbito das finanças públicas, é necessária a existência de prévia autorização legislativa para a instituição de fundos de qualquer natureza.



Gabarito: Certo

De acordo com o art. 167, IX da CF/88, é vedada a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa

14) (CESPE – Auditor de Contas Públicas – TCE/PB – 2018) No que se refere a vedações constitucionais em matéria orçamentária dispostas nas normas gerais de direito financeiro da CF, assinale a opção correta.

- a) A CF não veda a abertura de crédito suplementar ou especial, mesmo sem a indicação dos recursos correspondentes e a prévia autorização legislativa.
- b) O início de programas e projetos não incluídos na LOA é admitido excepcionalmente pela CF, desde que a sua execução não ultrapasse a previsão orçamentária fixada no exercício financeiro anterior.
- c) A CF veda aos estados e às suas instituições financeiras a realização de transferência voluntária de recursos aos municípios para pagamento de despesas com pessoal.
- d) A LOA permite a inclusão de dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
- e) A CF admite a edição de medida provisória para a abertura de crédito extraordinário para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, desde que haja autorização prévia do Poder Legislativo.

Gabarito: Letra C

Vamos analisar todos os itens.

- a) Errado. De acordo com o art. 167, V da CF/88, é vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes.
- b) Errado. De acordo com o art. 167, § 1º da CF/88, nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- c) Certo. É o que consta no art. 167, X da CF/88.
- d) Errado. Isso fere o princípio da exclusividade previsto no art. 165, § 8º d CF/88.
- e) Errado. A abertura de créditos extraordinários não necessita de autorização Legislativa **prévia**.

15) (CESPE – Auditor Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Assinale a opção correta acerca do PPA, da LDO e da LOA.

- a) As propostas orçamentárias que visem a criação de cargos, empregos e funções devem constar na LDO.



Aula 00

- b) O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.
- c) No nível federal, o Ministério da Fazenda é o órgão federal responsável pela elaboração do orçamento.
- d) Conforme a LRF, a avaliação de riscos fiscais deverá estar contida no PPA.
- e) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.

Gabarito: Letra A

Vamos analisar todos os itens.

- a) Certo. De acordo com o art. 169, § 1º, II da CF/88, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, **a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras**, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
- b) Errado. O envio do projeto da LOA deve ser enviado até 4 meses antes do fim do exercício financeiro (31 de agosto).
- c) Errado. Em 2016, o órgão responsável pelo planejamento orçamentário era o Ministério do Planejamento, atualmente absorvido pelo Ministério da Economia.
- d) Errado. De acordo com o art. 4º, § 3º da LRF, a lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.
- e) Errado. De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.



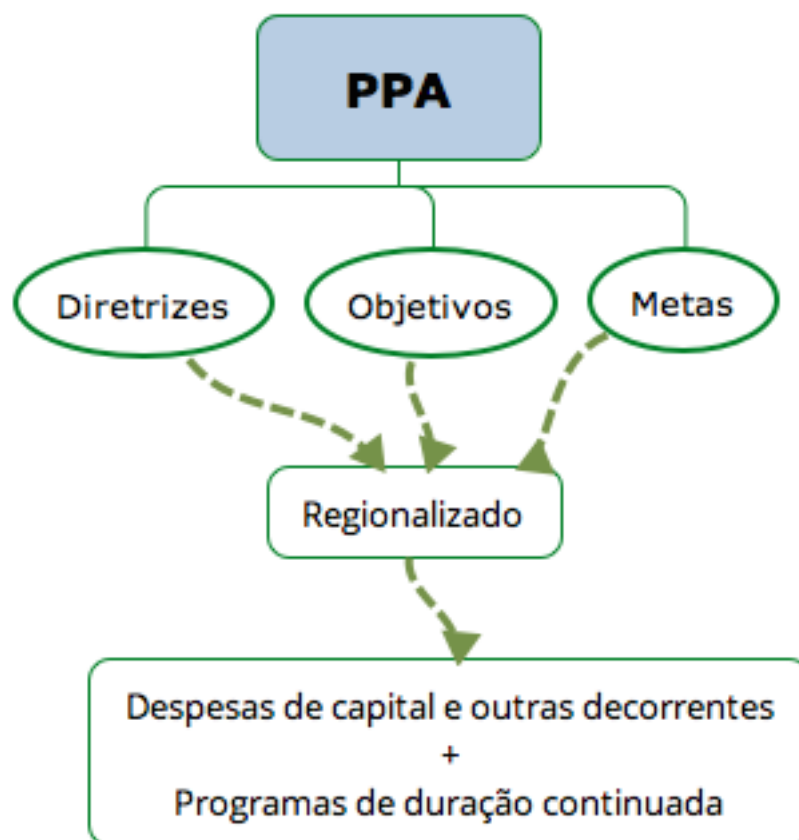
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque

A partir de agora, vamos apresentar para vocês os principais pontos que você deve revisar para responder as questões e fixar bem o conteúdo!!

PLANO PLURIANUAL

O plano plurianual (PPA) é um dos instrumentos que estabelece o planejamento de médio/longo prazo do Governo. É uma inovação da CF/88, já que antes de sua elaboração não havia previsão no ordenamento jurídico.

De acordo com o art. 165, § 1º da CF/88, a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de **forma regionalizada**, as **diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal **para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada**. Vamos detalhar esse conceito.



Ainda no estudo do PPA na CF/88, o art. 167, § 1º determina que **nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá**

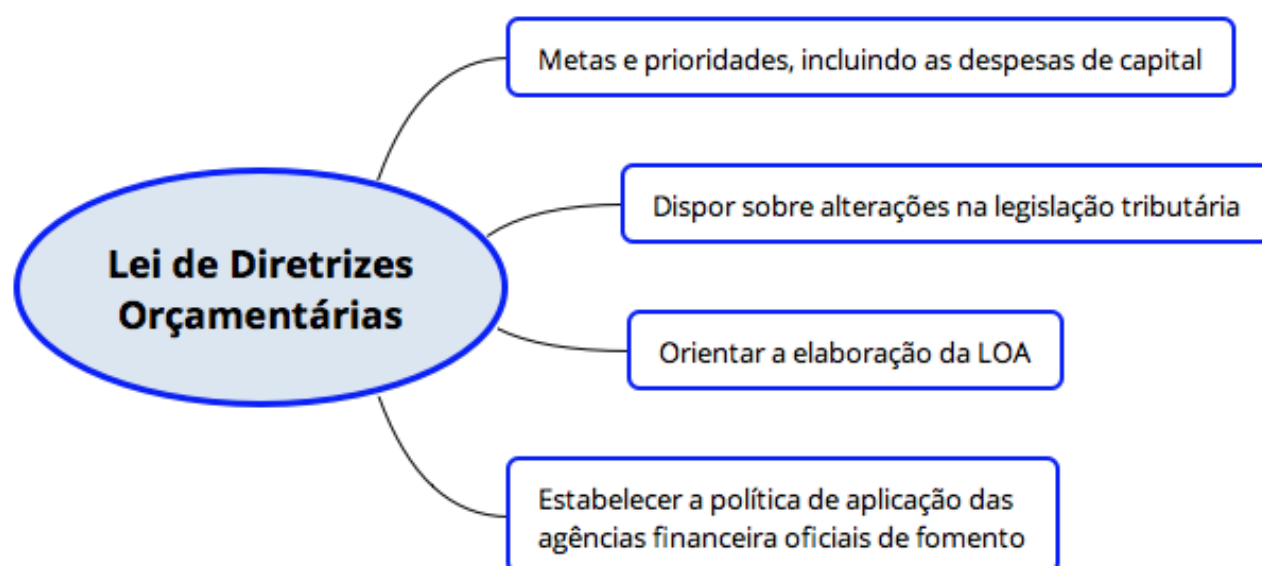
ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

CUIDADO: APENAS OS INVESTIMENTOS QUE ULTRAPASSEM O EXERCÍCIO FINANCEIRO DEVEM ESTAR NO PPA. CASO O INVESTIMENTO INICIE E TERMINE NO MESMO EXERCÍCIO, NÃO HÁ NECESSIDADE DE SUA INCLUSÃO NO PPA!!!

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) **é uma novidade no sistema de planejamento e orçamento brasileiro.** Essa norma possui um papel muito importante e interessante nesse processo: servir de “meio de campo” entre o PPA e a lei orçamentária anual.

De acordo com o art. 165, § 2º da CF/88, a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as **metas e prioridades** da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.**



Aula 00

Enquanto o PPA estabelece as diretrizes, objetivos e metas de médio/longo prazo, a LDO identifica quais as metas e prioridades para o exercício financeiro, orientando o orçamento para isso.

Outro papel importante da LDO está no art. 169, § 1º, II, ou seja, para que haja a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, deve haver:

- 1) prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e
- 2) se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A lei orçamentária anual (LOA) é o orçamento propriamente dito. Através desse instrumento legal são previstas as receitas e fixadas as despesas para determinado período.

A LOA, segundo o que está previsto no art. 165, § 5º da CF/88, **é constituído de três partes: orçamento fiscal, seguridade social e investimentos das estatais**. Veja esse gráfico com os valores da LOA 2019.



O **orçamento fiscal** contém as receitas e despesas referente aos **Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.**

O **orçamento de investimentos** contém as receitas e despesas com investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto. Esse orçamento contém apenas as receitas e despesas das estatais não dependentes.

ATENÇÃO

Essa divisão em estatais dependentes e não dependentes está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, foi feita no ano 2000. A Constituição Federal é de 1988. Então se a banca trouxer apenas o conceito constitucional do orçamento de investimentos ("investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto"), marque como correto ok?

A CF/88 determina no art. 165, § 7º que os orçamentos fiscal e de investimento (não inclui a seguridade social) compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

O orçamento da seguridade social contempla as receitas e despesas de todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A seguridade social é formada por três áreas de atuação do estado: previdência social, assistência social e saúde (mnemônico PAS).

Por último, você precisa saber o prazo de envio dos instrumentos de planejamento e orçamento federal pelo Poder Executivo e aprovação pelo Legislativo.

LDO: encaminha até 15 abril e devolvido até 17 julho.

LOA encaminha até 31 agosto e devolvido até 22 dezembro

PPA: encaminha até 31 agosto e devolvido até 22 dezembro



Questionário de revisão e aperfeiçoamento

*** Perguntas***

1. Em discussão parlamentar para a aprovação da LOA, a oposição de certo Município apresentou ação judicial adequada para barrar a aprovação, pois as leis do orçamento devem ser complementares e foram aprovadas como leis ordinárias. Você na condição de magistrado do caso, o que argumentaria?
2. Determinado ator se autoproclamou Presidente da República, ideia que foi comprada por alguns parlamentares. Assim, determinado parlamentar comprando a ideia, apresentou projeto de LOA para aquele ano. É possível a iniciativa das leis orçamentárias pelo Legislativo?
3. Foi visto que a iniciativa das leis orçamentárias é do Executivo. Esse Poder possui outra função para o orçamento público? E o Legislativo?
4. É correto dizer que o primeiro ano do mandato do ex-Presidente Lula teve sua programação orçamentária realizada pelo PPA do Governo Fernando Henrique, bem como de Bolsonaro pelo Governo do PT? Além disso, o que o PPA estabelece nos termos da CF/88?
5. Defina a LDO nos termos da CF/88 e nos termos da LRF
6. Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, verificou-se que o Governo deixava de fora as sociedades de economia mista, pois elas possuem parte do capital nas mãos da iniciativa privada. A atitude do governo está correta? Por quê?
7. Na LOA de certo Município, constava de maneira expressa que o orçamento da seguridade social daquele ano serviria para reduzir as desigualdades inter-regionais. Em uma auditoria, este fato foi questionado pelo auditor. Por qual razão?
8. É possível fazer emendas ao projeto do orçamento? Quando?
9. Qual o Poder que aprecia a fim de aprovação as leis do orçamento?



Aula 00

10. O Presidente pode propor alterações no projeto de lei depois de já encaminhado ao Congresso?

***** Perguntas e respostas*****

1. Em discussão parlamentar para a aprovação da LOA, a oposição de certo Município apresentou ação judicial adequada para barrar a aprovação, pois as leis do orçamento devem ser complementares e foram aprovadas como leis ordinárias. Você na condição de magistrado do caso, o que argumentaria?

As leis do orçamento, LOA, LDO e PPA são leis ordinárias. Elas não se confundem com a lei complementar que disporá sobre as normas gerais do direito financeiro.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

I - finanças públicas;

II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;

III - concessão de garantias pelas entidades públicas;

IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;

V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)

VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.



Aula 00

2. Determinado ator se autoproclamou Presidente da República, ideia que foi comprada por alguns parlamentares. Assim, determinado parlamentar comprando a ideia, apresentou projeto de LOA para aquele ano. É possível a iniciativa das leis orçamentárias pelo Legislativo?

A CF/88 diz que a competência das leis do orçamento é do Poder Executivo e não do Legislativo.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

3. Foi visto que a iniciativa das leis orçamentárias é do Executivo. Esse Poder possui outra função para o orçamento público? E o Legislativo?

A função do Poder Executivo é a de propor a lei e de executá-la.

O Legislativo aprova e controla o orçamento.

A questão parece trivial, contudo, as bancas trocam esses termos e você não pode perder uma questão por besteira.

4. É correto dizer que o primeiro ano do mandato do ex-Presidente Lula teve sua programação orçamentária realizada pelo PPA do Governo Fernando Henrique, bem como de Bolsonaro pelo Governo do PT? Além disso, o que o PPA estabelece nos termos da CF/88?

Sim, é verdade, já que o PPA é lei do orçamento de médio prazo, não coincidente com o mandato presidencial.

O plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.



5. Defina a LDO nos termos da CF/88 e nos termos da LRF

Nos termos da CF/88, a LDO:

- compreenderá as metas e prioridades
- orientará a LOA
- disporá sobre alteração na legislação tributária
- estabelecerá a política de aplicação das agências oficiais de fomento

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Cuidado com o fato da Lei de Responsabilidade Fiscal trazer outras finalidades da LDO.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;**
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;**
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;**
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**



6. Em auditoria realizada pelo Tribunal de Contas, verificou-se que o Governo deixava de fora as sociedades de economia mista, pois elas possuem parte do capital nas mãos da iniciativa privada. A atitude do governo está correta? Por quê?

Ao analisar a CF/88, nota-se que que devem constar no orçamento fiscal, o orçamento de todos os Poderes, seus fundos, órgãos, entidades da administração direta e indireta. Se a sociedade de economia mista é uma entidade da Administração Indireta, ela deve estar contida no orçamento de investimentos.

Vamos ver como isso tudo está descrito na CF/88?

CF/88

Art.165

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

7. Na LOA de certo Município, constava de maneira expressa que o orçamento da seguridade social daquele ano serviria para reduzir as desigualdades inter-regionais. Em uma auditoria, este fato foi questionado pelo auditor. Por qual razão?



Aula 00

O auditor estranhou tendo em que vista que somente o orçamento fiscal e o de investimentos é que terão o papel de reduzir as desigualdades inter-regionais. O orçamento de seguridade social não possui esta função.

8. É possível fazer emendas ao projeto do orçamento? Quando?

As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

- I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;
- II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, **excluídas as que incidam sobre:**
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida;
 - c) transferências tributárias constitucionais para Estados, Municípios e Distrito Federal;ou

Obs: Vejam que os três itens acima não podem ser usados para a realização de emendas, ok?

III - **sejam relacionadas:**

- a) com a correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de lei.

9. Qual o Poder que aprecia a fim de aprovação as leis do orçamento?

É o Legislativo. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

10. O Presidente pode propor alterações no projeto de lei depois de já encaminhado ao Congresso?



Aula 00

Sim. O Presidente da República poderá enviar mensagem ao Congresso Nacional para propor modificação nos projetos a que se refere este artigo enquanto não iniciada a votação, na Comissão mista, da parte cuja alteração é proposta.



Aula 00

E aqui finalizamos nosso relatório demonstrativo. Espero que você tenha gostado da didática e que possamos nos encontrar nos próximos relatórios. Segue a lista das questões comentadas no relatório e o gabarito.

Bons estudos e aguardo você!



Prof. Vinicius Nascimento

@proviniciusnascimento



prof.vinicius.nascimento@gmail.com

Questões trabalhadas em aula



- 1) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) No âmbito do plano plurianual, as metas devem expressar as escolhas de políticas públicas para a transformação de determinada realidade.
- 2) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PE – 2017) No plano plurianual, é vedada a regionalização de metas por meio de critérios que abranjam territórios maiores que as macrorregiões econômicas.
- 3) (CESPE) – Auditor de Controle Externo – TCE/SC – 2016) No plano plurianual, é vedado o estabelecimento de metas direcionadas a públicos específicos.
- 4) (CESPE – Técnico de Controle Interno – CGM/JP – 2018) A lei de diretrizes orçamentárias é o instrumento que regula a elaboração da lei orçamentária anual e dispõe sobre as prioridades da administração pública.
- 5) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PA – 2016) Alterações na legislação tributária deverão estar dispostas na LDO.
- 6) (CESPE – Oficial de Controle Externo – TCE/RS – 2013) A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelece metas e diretrizes a serem adotadas pela administração pública no período de quatro anos subsequentes ao de sua elaboração, estabelecendo um elo entre os instrumentos orçamentários previstos no plano plurianual e no orçamento anual.
- 7) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) O orçamento de investimento de determinada empresa somente deve ser incluído na lei orçamentária anual se a União detiver a maioria do capital social com direito a voto dessa empresa.
- 8) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PE – 2017) Além de apresentar harmonia com o plano plurianual e estar voltado para a redução de desigualdades entre as diversas regiões brasileiras, o orçamento federal de investimento deve conter as previsões de receitas e despesas de todas as empresas nas quais a União detenha participação societária.
- 9) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCE/PA – 2016) No processo orçamentário, depois de o Congresso Nacional apreciar o projeto de lei orçamentária, cabe ao presidente da República aprová-lo ou vetá-lo integralmente. Nesse processo, vetos parciais não são cabíveis.
- 10) (CESPE – Auditor de Controle Externo – TCU – 2013) A existência de dispositivos constitucionais, tais como a exigência de demonstrativos regionalizados do efeito das renúncias fiscais, é uma evidência da preocupação dos constituintes de 1988 com a redução das desigualdades interregionais.
- 11) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGE/CE – 2019) No que diz respeito ao PPA e à LDO, julgue os itens a seguir.



Aula 00

I O PPA compreende as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente.

II A LDO deve dispor sobre as alterações na legislação tributária.

III A LDO não trata de normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

12) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) É vedada a vinculação das receitas próprias geradas pelos impostos municipais à prestação de contragarantia à União.

13) (CESPE – Auditor de Controle Interno – CGM/JP – 2018) No âmbito das finanças públicas, é necessária a existência de prévia autorização legislativa para a instituição de fundos de qualquer natureza.

14) (CESPE – Auditor de Contas Públicas – TCE/PB – 2018) No que se refere a vedações constitucionais em matéria orçamentária dispostas nas normas gerais de direito financeiro da CF, assinale a opção correta.

- a) A CF não veda a abertura de crédito suplementar ou especial, mesmo sem a indicação dos recursos correspondentes e a prévia autorização legislativa.
- b) O início de programas e projetos não incluídos na LOA é admitido excepcionalmente pela CF, desde que a sua execução não ultrapasse a previsão orçamentária fixada no exercício financeiro anterior.
- c) A CF veda aos estados e às suas instituições financeiras a realização de transferência voluntária de recursos aos municípios para pagamento de despesas com pessoal.
- d) A LOA permite a inclusão de dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa.
- e) A CF admite a edição de medida provisória para a abertura de crédito extraordinário para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, desde que haja autorização prévia do Poder Legislativo.

15) (CESPE – Auditor Conselheiro Substituto – TCE/PR – 2016) Assinale a opção correta acerca do PPA, da LDO e da LOA.

- a) As propostas orçamentárias que visem a criação de cargos, empregos e funções devem constar na LDO.



Aula 00

- b) O projeto de LOA da União para o exercício seguinte deve ser enviado ao Congresso Nacional até o final do exercício corrente.
- c) No nível federal, o Ministério da Fazenda é o órgão federal responsável pela elaboração do orçamento.
- d) Conforme a LRF, a avaliação de riscos fiscais deverá estar contida no PPA.
- e) De acordo com a CF, alterações na legislação tributária da União devem ser processadas em conformidade com princípios e determinações contidos na LOA.

GABARITO				
1) E	2) E	3) E	4) C	5) C
6) E	7) C	8) E	9) E	10) C
11) B	12) E	13) C	14) C	15) A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.